

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

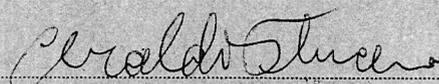
PROC. N.º 287/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Dia 2/6/70  
Hora 13:45  
Luz/Silva

AUTUAÇÃO

Aos 1º dias do mês de junho do ano  
de 1970, na Secretariã da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
PAULINO ONOFRE ..... contra  
LIVINO ENDRES .....

  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: AVISO PREVIO; 13º SALÁRIO; DOMINGOS E DIAS DE CHUVA; HORAS EXTRAS.

Sub-Total: Cr\$ 264,80.



2  
907

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 287170  
Em 11 6 1970

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 1º dias do mês de junho de 1970.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, Paulino Onofre

Agricultor (Profissão), Casado (Estado Civil), Brasileiro (Nacionalidade)

Rua dos Todos - nesta portador da C.P. — N.º

Série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação contra \_\_\_\_\_

LIVINO ENDRES (Reclamado), Agrícola (Atividade)

domiciliado na a Pinheiros, 2ª casa alem de Antônio Gallas- neste (Rua e número)

Que ingressou nos serviços do reclamado em fins de outubro / 69 e foi despedido sem justa causa em 28 de maio/70.

Que percebia Cr\$ 3,50 por dia, mais alimentação.

Que trabalhava, na média, 12 horas por dia.

Reclama:

Aviso prévio ..... Cr\$ 170,40

13º salário - 8/12 ..... Cr\$ 94,40

Domingos e dias de chuva .....

Horas extras .....

Sub- total ..... Cr\$ 264,80

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 9 de junho, porrente, às 13,45 hs., podendo na ocasião apresentar provas constantes de documentos e testemunhas, estas até o número de trs, se julgadas necessarias. Igualmente, toma ciência de que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.



**PAULINO ONOFRE**  
RECLAMANTE

*Geraudo F. B. Lucena*  
**GERAUDO F. B. LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

MONTENEGRO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
1970

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida, notificação ao  
recco, através do sr. Of. De justiça  
Dou fé.

Montenegro, 1º de 06 de 1970

  
Chefe de Secretaria  
**Geraldo F. B. Lucena**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

287/70

NOTIFICAÇÃO

SR. LIVINO ENDRES

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante PAULINO ONOFRE

Rua dos Tocos, nesta

Reclamado LIVINO ENDRES

Pinheiros, 2ª casa além de Antônio Gallas, neste Mun.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO ..... na rua Rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari, n.º ....., no dia nove

( 9 ) do mês de junho, às 13,45 (13,45), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo- cópia da inicial.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 19 de junho de 1970

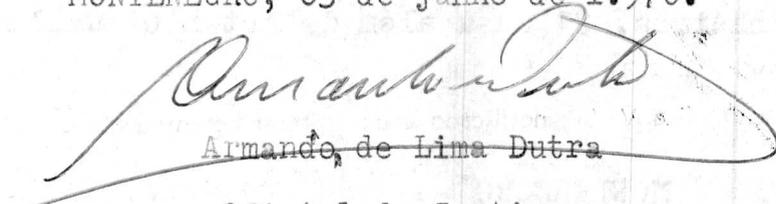
Marlize T. Endres

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje , no horário das 15,00 horas, à localidade de Pinheiros, sendo aí, notifiquei o Sr. Livino-Endres, na pessoa de sua filha, MARLIZE T. ENDRES, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 03 de junho de 1.970.



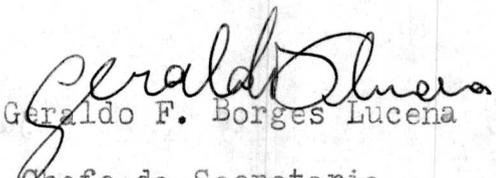
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 03 de junho de 1.970.



Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4  
S/A

PROCESSO N.º 287/70

Aos **nove** dias do mês de **junho** do ano de mil novecentos e **setenta**, às **quatorze** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **ANDRE LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

Presidente, apregoados os litigantes: **PAULINO ONOFRE, reclamante e LIVINO ENDRES, reclamado**, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: Aviso pr'vio, 13º salário, domingos e dias de chuva, horas extras. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nas seguintes bases: o reclamado paga ao reclamante neste ato a importância de R\$ 40,00, contra recibo de plena e geral quitação; o reclamante recebeu a importância e obrigou-se a nada mais pleitear. Custas, R\$ 4,00, pelo reclamante, dispensadas. A Junta homologou. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blaith]*  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho - Presidente

*[Handwritten signature of André Luiz Mottin]*  
**André Luiz Mottin**  
Vogal dos EMPREGADORES

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
**PAULO MORAES GUEDES**  
VOGAL DOS EMPREGADO



**Reclamante**

*[Handwritten signature of Livino Endres]*  
**Reclamado**

*[Handwritten signature of Geraldo Francisco Borges Lucena]*  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVADO**

Em 9-6-70.

*Geraldo Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
SECRETARIO DA SECRETARIA

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
SECRETARIO DA SECRETARIA

... Presidente,  
... reclamante e LIVINO  
... reclamação de reclamação em que o  
... primeiro pleiteia de acordo: Avião avião, 132 avião,  
... dominos e dia de obra, horas extras. Presenças as par-  
... tes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que  
... vtm conciliado o litígio e estabelecido um acordo nas seguin-  
... tes bases: o reclamado paga ao reclamante neste ato a impor-  
... tância de \$ 40,00, contra recibo de plano e geral quitação;  
... o reclamante recebe a importância e obriga-se a não mais  
... pleitear. Custas, \$ 4,00, pelo recibo ante, dispensadas. A ju-  
... ta homologou. Determinado, ainda, o arquivamento do processo.  
... do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente  
... assinada.

*Paulo Moraes*  
PAULO MORAES GOMES  
Reclamado

André Luis Mottin  
Vocal dos Empregados  
Reclamante

*Geraldo Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
SECRETARIO DA SECRETARIA